



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº.321658 /2019**

**PA COPAM Nº:** 36618/2016/002/2018

**SITUAÇÃO:** Sugestão pelo deferimento

<b>EMPREENDERDOR:</b>	Weg Mineração Ltda - ME	<b>CNPJ:</b> 22.967.323/0001-56
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Weg Mineração Ltda - ME	<b>CNPJ:</b> 22.967.323/0001-56
<b>MUNICÍPIO:</b>	Senador José Bento	<b>ZONA:</b> rural
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> Reserva da Biosfera – Fator locacional 1		

<b>CÓDIGO</b>	<b>PARAMETRO</b>	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-02-01-1	Produção Bruta	Lavra a céu aberto – Minerais Metálicos, exceto minério de ferro	2	1
A-05-01-0	Capacidade Instalada	Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco		

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	<b>REGISTRO</b>
Engenheiro Agrônomo Sérgio Moreira Martins	CREA 21464

<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Claudinei da Silva Marques – Analista Ambiental (Geógrafo Especialista em Gestão e Análise Ambiental)	1243815-6	
De acordo: Fernando Baliani da Silva - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.374.348-9	



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 321658/2019

O empreendimento WEG Mineração Ltda ME se encontra instalado na zona rural do município de Senador José Bento, localizado a 8 Km do município de Congonhal sentido Ipuiúna pela BR-459, localidade conhecida como Fazenda cambuí.

Esta licença contemplará a atividade de Lavra a céu aberto – Minerais metálicos, exceto minério de ferro, código estabelecido na Deliberação Normativa Copam 217/2017 como A-02-01-1 com produção bruta de 50.000 ton/ano e a atividade A-05-01-0 Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco - britagem. Está localizado na Reserva da Biosfera, incidindo fator locacional 1.

Será desenvolvida pelo empreendimento a lavra a céu aberto de manganês.

A quantidade total de rocha extraída passará pelo processo de tratamento a seco, que consiste em sucessivas etapas de britagem, visando fragmentar o minério em diferentes granulometrias.

A empresa está instalada dentro do processo ANM nº. 831.930/1984 com área de 1000 ha. Possui área total de 19,3 ha e área de lavra de 1,1 ha. Irá operar com 14 funcionários, sendo 10 na produção e 04 no administrativo, durante 8 horas/dia, 6 dias na semana.

A vida útil da jazida é de 30 anos, considerando um avanço de 0,2 ha ano.

O local já foi lavrado em período anterior pela empresa Varginha Mineração Ltda, sendo informado nos estudos que a empresa paralisou suas atividades no ano de 2009. No ano de 2015 o direito minerário foi cedido para a WEG, com averbação pela ANM no ano de 2016.

As atividades de lavra proposta pela WEG referem-se a execução da Lavra Experimental com base em Guia de Utilização.

Para a lavra de manganês a produção bruta é de 50.000 t/ano e o beneficiamento a seco tem capacidade instalada de 200.000 t/ano. Vale ressaltar que o processamento da própria lavra será de 50.000 t/ano, o excedente está prevendo o beneficiamento de minérios de terceiros.

O processo produtivo contará com as seguintes etapas e unidades de apoio: lavra, beneficiamento a seco, pilhas de produtos, balança, escritório, almoxarifado, refeitório, sanitários, dentre outras.

Para o desmonte, carregamento, transporte e disposição serão utilizados caminhões, escavadeiras, pás carregadeiras, trator de esteira e rompedor hidráulico.

Foi informado nos estudos que não haverá supressão de vegetação nativa e que o remanescente florestal encontrado na área do empreendimento será preservado. Grande parte deste fragmento é composto pela Reserva Legal.

O processo produtivo consistirá no desmonte da rocha, sucessivas etapas de britagem e peneiramento no beneficiamento até a obtenção de diferentes granulometrias.

Em virtude da característica da atividade, haverá no local de extração e beneficiamento uma pilha de produtos.



Foi apresentado Recibo de Inscrição do Imóvel no CAR para a propriedade, uma com área total do imóvel de 19,3632 ha em propriedade da empresa Aluminas Minérios em Geral Ltda e e Reserva Legal de 3,8729 ha. Consta nos estudos Instrumento Particular de Autorização para Extração Mineral que celebram a WEG Mineração com a Aluminas Minérios em Geral Ltda.

A demanda de água do empreendimento é para aspersão em alguns pontos da instalação de britagem e nas vias de acesso internas. Possui Certidão de Uso Insignificante para captação de água superficial em curso d'água durante 24h/dia, com uma vazão 1l/s, para fins de contenção de sedimentos.

O consumo de água pelos colaboradores será por meio de galões que serão levados para a lavra.

Os impactos ambientais informados nos estudos ambientais são a geração dos efluentes sanitários e industriais. Os efluentes industriais são basicamente os óleos e graxas originados na oficina onde ocorrerão pequenos reparos. Foi informado que será instalado uma caixa separadora de água e óleo. O piso da oficina e o local onde ocorrerá o abastecimento por comboio será realizado em local impermeabilizado ao lado da caixa SAO. Será instalado um banheiro químico próximo a área de mineração onde os efluentes sanitários gerados pelos 14 colaboradores serão recolhidos por empresa devidamente licenciada.

Toda a água pluvial gerada será direcionada para as drenagens naturais, composto por canaletas, manilhas e bacias de decantação (sumps).

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são representados por material estéril, papel, papelão e plástico, sucatas metálicas, resíduos típicos domésticos, estopas, EPI's contaminados com óleo/graxa e óleos que serão recolhidos por empresas licenciadas. Todos os resíduos sólidos gerados serão gerenciados e destinados para empresas regularizadas ambientalmente. A empresa informou que irá reformar um galpão existente de resíduos sólidos para o armazenamento temporário dos resíduos recicláveis até sua destinação final. Irá implantar também o pátio para o armazenamento de sucatas. O lixo doméstico (recicláveis, não recicláveis e orgânicos) serão encaminhados semanalmente para o aterro da Prefeitura Municipal de Congonhal pela WEG.

A poluição sonora é gerada pela operação do empreendimento e são decorrentes principalmente dos serviços de detonações, beneficiamento e na movimentação de equipamentos, sendo mitigada pelo uso obrigatório de EPI's.

As emissões atmosféricas decorrem da dispersão de poeiras e gases decorrentes desmonte do minério, movimentação de veículos e equipamentos pesados durante a lavra e dos trabalhos de cominuição a seco nas etapas de britagem e peneiramento da rocha durante o beneficiamento.

A poeira e os gases gerados acabam por se dissipar na atmosfera em função dos trabalhos se darem a céu aberto além de não ocorrerem com frequência. Já a poeira gerada pelo tráfego de equipamentos no acesso ao empreendimento e nas estradas e pátios internos será minimizada pela aspersão de água através de aspersores instalados na área de britagem e por caminhão pipa.



Com fundamento nas informações obtidas e relatório ambiental simplificado – RAS, **sugere-se a concessão** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “**WEG Mineração Ltda ME**” para a atividade de “**Lavra a céu aberto – Minerais metálicos, exceto minério de ferro e Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco**”, no município de **Senador José Bento**”, pelo **prazo de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “WEG Mineração Ltda ME”

As condicionantes a serem inseridas devem sempre estar afetas a aspectos ambientais. Para a licença ambiental simplificada fica determinado as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo, podendo excepcionalmente ser incluída nova condicionante desde que tecnicamente justificada.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da LAS
02	Apresentar plano de avanço de lavra em formato <b>*kml</b> para os próximos 10 anos de atividade. Para maior clareza nas informações estimar como ocorrerá o avanço a cada 2 anos.	120 dias a partir da concessão da Licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “WEG Mineração Ltda ME”

#### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos

**Relatório:** Enviar anualmente à Supram Sul de Minas **até o último dia do mês subsequente ao 12º relatório**, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Denominação	Origem	Resíduo		Transportador		Forma <sup>2</sup>	Disposição final			Obs.		
		Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo		Empresa responsável					
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento Ambiental			
									Nº processo	Data da validade		

(<sup>1</sup>) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(<sup>2</sup>) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- |                       |   |
|-----------------------|---|
| 1- Reutilização       | 6 - Coprocessamento                                     |
| 2 – Reciclagem        | 7 - Aplicação no solo                                   |
| 3 - Aterro sanitário  | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar)                                |
| 5 - Incineração       |   |

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.